

Suplente: Marta Kazuko Iwane Matsuhita 9705417
 Suplente: Fernanda Ribeiro Viviani 32157760
 Segmento Trabalhador Registro Geral
 Titular: Andréa Guimarães S.Macedo 187949888
 Titular: Maria Eliodete De S.Bordá 19349789
 Suplente: Andréa Bonacci C.Ramos 241210707
 Suplente: Daniëlle R.Marques Grejanin 33846704X
 Segmento Usuário Registro Geral
 Titular: Fokuko Nagase 24186582
 Titular: Maria Fernandes Martins Lemos 237707573
 Titular: Ednea Batista 11869123
 Titular: Maria Aparecida Martinelli 61201297
 Suplente: Sophia Martins 41019891
 Suplente: Flor Bela P.F.Guayhi 320642069
 Suplente: Ivete Aparecida B.Olmo 64845527
 Suplente: Wilma Silca Casaroto 151360650

COMPLEXO VILA PRUDENTE (UBS VILA PRUDENTE/ HDRHC VILA PRUDENTE, CER II VILA PRUDENTE, SAE VILA PRUDENTE)

Segmento Gestão Registro Geral
 Thiago Mattos Mendes 445958236
 Katia Marques Costa Sant'Anna 325177284
 Marcia Tsuchi Moreno 11801951X
 Eliane Golfieri 270529552
 Marilu Ramos Gonçalves Zaniboni 273784572
 Maria Da Glória Cid Cobra M728441
 Marisa Rodrigues Sanchez 9833703
 Miriam Dos Santos Ramos 165150701
 Segmento Trabalhador Registro Geral
 Iyete Maria Da Rocha 196437386
 Cleide Alves Da Silva 118782253
 Germano Vetta 159099122
 Carolina Salla Fernandes 291120022
 Areta Porcino Da Silva 309196395
 Anderson Sousa Dos Santos 524049981
 Maria Das Dores Lima Soares 358810413
 Luciana Silva De Moura 458339544
 Segmento Usuário Registro Geral
 Zandra Fatima Baptista 67411678
 Mario José Da Silva Campos 256510635
 Arlete Dos Santo Dalan De Campos 94321294
 Ricardo Marcinkevicus 5350669
 Rosa Marina Antunes E Silva 54173437
 Edson De Azevedo Pontes 124696144
 Sandra Covolo Piccolo 81876294
 Angela Maria Santos Santiago 111022587
 Maria Aparecida Galhardo Ricci 104306622
 Selma Regina Silva 185162800
 Joaquim Sanchez 1372597
 Maria Madalena Cimino 45064477
 Jorge Laranjeiras Dos Santos 249749403
 Izaura Alves Da Silva 6982642
 Ricardo Custódio 152190661
 Maria Aparecida Braz Petricioni 130448011

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

2012-0.036.632-4 - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria 459/2017-SMS.G, e as justificativas constantes em fls. 625, AUTORIZO, observando as cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho, para cobrir o período de 01/11/2017 à 07/11/2017, no valor de R\$ 169.300,00 (cento e sessenta e nove mil e trezentos reais), em favor da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., CNPJ 00.331.788/0001-19, visando cobrir despesas com serviços de oxigenoterapia domiciliar prolongada, nos termos dos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 57.578/17, onerando a dotação 84.26.10.30 1.3003.4101.3390.3900.00, do orçamento vigente.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – LESTE

DESPACHO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas a comparecerem à Coordenadoria Regional de Saúde - Leste, sito à Av. Pires do Rio, nº 199 – Vila Americana – São Miguel Paulista - São Paulo, no horário das 8:00h às 16:00h, para retirada de Nota de Empenho no prazo de 3(três) dias úteis, contados a partir da publicação. As Empresas que são contratadas através de ATA de RP deverão apresentar documentos previstos na ATA. Informamos que o não atendimento da presente convocação acarretará as penalidades previstas em Lei.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA EMPENHO Nº
6018.2017/0011614-7	GEBECOM TECNOLOGIA LTDA - EPP	102.697/2017
6018.2017/0011614-7	NATALIE OLIVEIRA RENZDE DE CARVALHO	102.715/2017
6018.2017/0010941-8	DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	103.306/2017

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

2017-0.089.288-2

DESPACHO:
 I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e uso como razão de decidir, e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria 503/07/SMS e com suporte no Decreto Municipal 40.384/01, Decreto Municipal 53.484/12 e Portaria/ SMS 459/17, ACEITO a doação sem encargos um aparelho de ar condicionado frio mecânico marca GREE, modelo janela, 12.000 Btu, por parte do Sr. Antônio César Trotta, RG 8.795.242-7 (SSS/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 064.151.558-81, conforme sua manifestação de vontade acostada às fls. 14 do Processo Administrativo 2017-0.089.288-2, no valor de R\$ 1.190,00 (mil e cento e noventa reais), para que passe a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

2017-0.159.731-0

DESPACHO:
 I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e uso como razão de decidir, e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria 503/07/SMS e com suporte no Decreto Municipal 40.384/01, Decreto Municipal 53.484/12 e Portaria/ SMS 459/17, ACEITO a doação sem encargos um mocho amarelo marca Kavo, por parte do Sr. Marco Antônio Carvalho de Lima, RG 8.470.907-8 (SSS/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 058.185.988-02, conforme sua manifestação de vontade acostada às fls. 3 do Processo Administrativo 2017-0.159.731-0, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para que passe a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE – CONTABILIDADE

CANCELAMENTO DE SALDO DE NOTA DE EMPENHO
 6018.2017/0008947-6 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG e Portaria nº 890/2013/SMS.G e com fundamento da Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93 **AUTORIZO** o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 14.388/2017 no valor de R\$ 33.758,21 (trinta

e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) em favor da empresa AGILMED REMOÇÕES E EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - ME, CNPJ nº 10.445.700/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviço de remoção de pacientes, com 07 Ambulâncias Tipo B, com motorista, enfermeiro, quilometragem livre, combustível e manutenção para atender as necessidades das Unidades da CRS-N, que onerou a dotação 84.23.10.301.3003.4101.33.90.39.00.00.

6018.2017/0008930-1 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG e Portaria nº 890/2013/SMS.G e com fundamento da Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93 **AUTORIZO** o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 11.744/2017 no valor de R\$ 20.321,94 (vinte mil trezentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) em favor da empresa REPROGRAF COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 08.820.802/0001-50, para atender despesas cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos reprográficos com reposição de peças e acessórios pertencentes a CRS-N, que onerou a dotação 84.23.10.301.3003.4101.33.90.39.00.00.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - GESTÃO DE CONTRATOS

6018.2017/0010480-7 - I. Nos termos do artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014, INDICO formalmente os fiscais do contrato nº 003/2014/SMS/CRSN, STS PERUS: Marcia Ribeiro - RF 809.527.2/1 e Elizabeth Faustino de Souza - RG 9.752.915-1, STS PIRITUBA: Maria Aparecida Faustino - RF 707.140.0/2 e Simone Madureira Graciano - RF: 663.148.7/1, todos com a finalidade de manter junto à empresa FANEM LTDA. os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, a partir de 01 de outubro de 2017.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO PROCESSO 6110.2017/0002949-0

I - À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e pela competência da Portaria nº 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 262/2017, para a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDOMIRO DE PAULA, VINCULADO A ESTA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria 195/2017/AHM.G.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

RESOLUÇÃO AHM 007 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 245.000,00 de acordo com a Lei nº 16.608 de 2016.

O Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade da autorização contida no art. 16 da Lei nº 16.608, de 29 de dezembro de 2016 e no art. 23 do Decreto nº 57.578 de 13 de janeiro de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Autarquia Hospitalar Municipal,

RESOLVE:
 Artigo 1º – Fica aberto crédito adicional de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
01.10.10.122.3024.2.100	Administração da Unidade	
31.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	245.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
01.10.10.122.3024.2.100	Administração da Unidade	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245.000,00

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Dr. Wilson Modesto Pollara

SERVIÇO FUNERÁRIO

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Construção de Túmulo-EXPECAM-SEOS AIVARÁS.
 2016-0.129.590-8 Teruko Nakazone Takehata
 2016-0.279.270-0 Raul Chohfi
 2017-0.078.394-3 Anaiza Rodrigues
 2017-0.078.406-0 Elisabeth Maura dos Reis Vajda
 2017-0.092.240-4 Marco Antonio Felipe Nazareth
 2017-0.107.577-2 Yanionia Guobis Nunes
 2017-0.112.828-0 Nilza Marta Alcaras Candido
 2017-0.128.839-3 Ezelino Navarro Sanches
 2017-0.152.895-5 Expedito Mizael
 Tradução – Processos DEFERIDOS.
 2017-0.077.376-0 Marinalva Lourdes Marques de Almeida
 2017-0.078.436-2 Elisabeth Maura dos Reis Vajda
 2017-0.107.577-2 Yanionia Guobis Nunes
 2017-0.115.333-1 Celia Avila Morato
 2017-0.122.798-0 Wendell Rodrigues da Silva
 2017-0.129.866-6 Marisa Rocha Layet
 2017-0.137.692-6 Alcides Faustino da Silva
 2017-0.151.348-6 Antonio Charles Nunes de Barros

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

P. A. N.º 2014-0.130.452-0

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT
CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO
ASSUNTO: Cancelamento do Saldo da Nota de Empenho nº 8.206/2017, referente ao Convênio nº 30/2014-SES-CCCD.

DESPACHO - I. À vista dos elementos de convicção constante do presente processo, nos termos do Decreto nº 57.578/2017, que dispõe sobre à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2017 e, com a competência que me foi delegada pela Portaria nº 286/2017-SMIT, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, providências para os cancelamentos dos saldos não utilizados da **Nota de Empenho nº 8.206/2017**, no valor de **R\$ 24.061,34 (vinte e quatro mil, sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, referente ao pagamento de Anuidade em favor de **CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO**, CNPJ nº 64.033.061/0001-38, conforme o Extrato de Empenho de fls. 325 e 326, que não serão utilizados.
 2. **Publique-se.**

P. A. N.º 2014-0.130.599-3

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA ÁGUA FUNDA

ASSUNTO: Cancelamento do Saldo da Nota de Empenho nº 8.216/2017, referente ao Convênio nº 17/2014-SES-CCCD.

DESPACHO - I. À vista dos elementos de convicção constante do presente processo, nos termos do Decreto nº 57.578/2017, que dispõe sobre à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2017 e, com a competência que me foi delegada pela Portaria nº 286/2017-SMIT, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, providências para os cancelamentos dos saldos não utilizados da **Nota de Empenho nº 8.216/2017**, no valor de **R\$ 2.727,07 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sete centavos)**, referente ao pagamento de Anuidade em favor da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA ÁGUA FUNDA**, CNPJ nº 59.397.075/0001-09, conforme o Extrato de Empenho de fls. 249 e 250, que não serão utilizados.
 2. **Publique-se.**

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 6020.2017/0001460-4. SMT. ADIANTAMENTO PARA VIAGEM DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO DE SERGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA PARA BRASÍLIA - DF NO DIA 04/10/2017.

I. Diante do Parecer Técnico Conclusivo da SMT – AEF, em 25/10/2017, nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06/08/07 e da Portaria SF 151/12, APROVO a prestação de contas do processo SEI nº 6020.2017/0001460-4, para o adiantamento referente ao período de 04/10/2017, no valor total de R\$ 3.467,39 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) em nome do servidor Sergio Henrique Passos Avelleda.

2016-0.061.684-0. LILLE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA. CERTIDÃO DE DIRETRIZES Nº 042/17.

I- Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer técnico da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, da manifestação do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, **aprovo**, para que produzam os efeitos legais, as diretrizes fixadas para o Projeto de Construção de Conjunto Comercial, Lojas e Escritórios, Zoneamento: ZM -2/01, Categoria de Uso: nR3, localizado na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, Km 14 (Marginal Pinheiros) – Vila Andrade - São Paulo – Capital.

II- Emita-se a competente **CERTIDÃO**.
 III- Fica convocado o interessado para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder ao recolhimento da taxa instituída pela Lei 10.505/88 com vistas à retirada da Certidão.

2016-0.119.209-2.Manuela Patrimonial Ltda. Certidão de Diretrizes nº 052/17.

I- Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer técnico da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, da manifestação do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, **aprovo**, para que produzam os efeitos legais, as diretrizes fixadas para o Projeto de Construção de Conjunto Residencial Vertical, Zoneamento: MO ZM -3b/05, Categoria de Uso: R2v, localizado na Rua Santa Maria, n.º 257, Rua José Tavares Siqueira, Rua Carlota Luisa de Jesus, Rua Santo Elias – Tatupapé - São Paulo – Capital.
 II- Emita-se a competente **CERTIDÃO**.
 III- Fica convocado o interessado para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder ao recolhimento da taxa instituída pela Lei 10.505/88 com vistas à retirada da Certidão.

2009-0.135.451-8. Companhia Brasileira de Distribuição. Cobrança de débito de taxa de estudos para fixação de diretrizes.

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria a respeito, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 14.094/2005 no art. 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal 47.096/2006, **DETERMINO** que seja feito o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN MUNICIPAL, da pendência da **Companhia Brasileira de Distribuição**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº **47.508.411/0001-56**.

II. Na mesma data do registro, seja expedida comunicação ao referido município, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 47.096/2006.

III. Ato contínuo, decorridos 30 dias, caso não haja manifestação dos interessados, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN MUNICIPAL.

IV. Comprovada a regularização da situação, exclua-se o referido registro, nos termos do artigo 10 do Decreto Municipal nº 47.096/2006.

2014-0.250.366-7. Associação Chama Viva – ACHAV. Cobrança de débito de taxa de estudos para fixação de diretrizes.

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria a respeito, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 14.094/2005 no art. 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal 47.096/2006, **DETERMINO** que seja feito o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN MUNICIPAL, da pendência da **Associação Chama Viva – ACHAV**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº **31.795.586/0001-51**.

II. Na mesma data do registro, seja expedida comunicação ao referido município, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 47.096/2006.

III. Ato contínuo, decorridos 30 dias, caso não haja manifestação dos interessados, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN MUNICIPAL.

IV. Comprovada a regularização da situação, exclua-se o referido registro, nos termos do artigo 10 do Decreto Municipal nº 47.096/2006.

2012-0.053.014-0. Secretaria de Estado da Cultura. Cobrança de débito de taxa de estudos para fixação de diretrizes.

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria a respeito, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 14.094/2005 no art. 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal 47.096/2006, **DETERMINO** que seja feito o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN MUNICIPAL, da pendência da **Secretaria de Estado da Cultura**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº **51.331.051/0001-80**.

II. Na mesma data do registro, seja expedida comunicação ao referido município, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 47.096/2006.

III. Ato contínuo, decorridos 30 dias, caso não haja manifestação dos interessados, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN MUNICIPAL.

IV. Comprovada a regularização da situação, exclua-se o referido registro, nos termos do artigo 10 do Decreto Municipal nº 47.096/2006.

RERRATIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE DIRETRIZES SMT Nº 038/08

Interessado: CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS
Local: Rua Comendador Roberto Ugolini, nº 20
Processo n.º: 2017-0.085.723-8

Assunto: Rerratificação da Certidão de Diretrizes SMT n.º 038/08

I. Considerando as informações e justificativas técnicas apresentadas no parecer do Departamento de Análise de Impacto das Medidas Mitigadoras – DAI, juntado às folhas 62 a 65 do processo n.º 2017-0.085.723-8;

II. Resolvo alterar os itens 5.1, 5.2 e 5.3, e inserir o item 5.4, das Disposições Específicas da Certidão de Diretrizes SMT n.º 038/08, em razão de alterações solicitadas pelas áreas operacionais da CET. Assim, os itens 5 a 12 da Certidão de Diretrizes n.º 038/08 passam a ter a seguinte redação:

"5. Para amenizar o impacto deste empreendimento, o empreendedor deverá executar no padrão DSV/CET e nos termos da Lei nº 10506/88, as seguintes obras e serviços de sinalização:

- 5.1 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA
- Implantar/revitalizar a sinalização horizontal e vertical, incluindo placas especiais, dispositivos de sinalização e as aproximações em até 30 metros dos locais elencados a seguir, conforme projetos funcionais elaborados pela CET:
 - a) R. Juventus entre R. Comendador Roberto Ugolini e R. Vito Antônio Del Vecchio;
 - b) R. Comendador Roberto Ugolini entre R. Juventus e R. Domingos da Fonseca;
 - c) R. Domingos da Fonseca entre R. Comendador Roberto Ugolini e R. Agostinho Lattari;
 - d) R. Vito Antônio Del Vecchio entre R. Juventus e R. Barão de Monte Santo;
 - e) R. Barão de Monte Santo entre R. Vito Antônio Del Vecchio e o número 1611 da R. Barão de Monte Santo;
 - f) R. Dom Joaquim de Melo x R. Jumana.

5.2 - OBRAS VIÁRIAS

5.2.1 - Implantar/revitalizar rebaxamentos de calçadas, com piso tátil de alerta, no padrão PMSP, junto às travessias de pedestres existentes e a serem sinalizadas nos cruzamentos elencados a seguir, conforme projetos funcionais elaborados pela CET:

- a) R. Juventus x R. Manuel Vieira de Souza;
- b) R. Juventus x R. Maria Luiza de Pinho;
- c) R. Comendador Roberto Ugolini x R. Domingos da Fonseca;
- d) R. Barão de Monte Santo x R. Vito Antônio Del Vecchio;
- e) R. Dom Joaquim de Melo x R. Jumana.

5.2.2 - Implantar adequação de guias, na R. Comendador Roberto Ugolini, localizadas próximo ao nº 79, no padrão PMSP, prevendo se necessário nivelamento da calçada no padrão existente, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

5.2.3 - Construir sarjetão no padrão PMSP, no cruzamento da R. Maria Luiza de Pinho com a R. Juventus, incluindo a reconstituição do pavimento com fresa e capa asfáltica, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

5.2.4 - Implantar adequação geométrica, envolvendo execução de canteiro central, em substituição aos prismas existentes, incluindo o fornecimento e construção de guias e sarjetas e readequação de colunas semaforicas e demais interferências existentes no cruzamento da R. Joaquim de Melo com a R. Jumana, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

5.3 - SISTEMA DE MONITORAMENTO

5.3.1 - Fornecer e instalar, em poste metálico de 8 metros, no cruzamento da Av. Paes de Barros com a R. Jumana, 01 (uma) Câmera de Monitoramento de Tráfego - CFTV completa, conforme especificações técnicas fornecidas pela CET à época de sua implantação, e demais equipamentos necessários, incluindo complementação de duto e cabos de fibra óptica para conectá-la em RTD existente e centralizá-la ao Departamento de Controle Semaforico Sudoeste, localizado na R. Francisco Marengo nº 1980, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

5.3.2 - Fornecer e instalar, em poste metálico de 15 metros, no cruzamento da R. Sarapuí com a R. Dom Joaquim de Melo 01 (uma) Câmera de Monitoramento de Tráfego - CFTV completa, conforme especificações técnicas fornecidas pela CET à época de sua implantação, e demais equipamentos necessários, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

5.4 - REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS - RTD

5.4.1 - Fornecer e implantar Rede de Transmissão de Dados subterrânea em fibra óptica para interligar entre si as duas RTD's existentes na R. Taquari entre a R. dos Trilhos e a R. Javari, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação e conforme projeto funcional elaborado pela CET.

5.4.2 - Fornecer e implantar Rede de Transmissão de Dados subterrânea em fibra óptica, incluindo equipamentos necessários para interligar a CFTV estabelecida no item 5.3.2 à rede existente no cruzamento da Av. Paes de Barros com a R. Jumana, de acordo com as especificações técnica fornecidas pela CET à época de sua implantação e centralizá-la ao Departamento de Controle Semaforico Sudeste, localizado na R. Francisco Marengo, nº 1980, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

6. Os projetos funcionais referentes aos serviços de sinalização estabelecidos no item 5 desta certidão, constam às folhas 50 a 61